



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Lei Municipal nº 0350/2025, de 10 de dezembro 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, WILSON DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o município de Ibitiara/BA, através do Poder Executivo, autorizado a conceder, no ano de 2025, abono salarial de incentivo financeiro aos servidores ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, com valor definido conforme repasse do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O abono a que se refere a presente Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de obrigações previdenciárias e fiscal.

Art. 2º. O repasse do abono será efetuado em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão aportadas com recursos do Ministério da Saúde, e correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, em 10 de dezembro de 2025.

WILSON DOS SANTOS
SOUZA:88354040534

Assinado de forma digital por
WILSON DOS SANTOS
SOUZA:88354040534
Dados: 2025.12.04 08:54:48 -03'00'

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUNBMTTCZN0YXMDLERDG3QJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.